# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
Aviso de Licitação ..... 3
Contratos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 025/2022**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2022 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA MARCELA LOURENCO MOREIRA BARBOSA - ME.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma: **MARCELA LOURENCO MOREIRA BARBOSA - ME.,** com sede à Rua Antônio Bruno, n° 754, no município de Jaborandi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.564.158/0001-31, e neste ato representado pela Sra. Marcela Lourenço Moreira Barbosa, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 025/2022, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 26 de Abril de 2024.

**_____**
**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

**_____**
**MARCELA LOURENCO MOREIRA BARBOSA - ME.**
**Marcela Lourenço Moreira Barbosa**
**CONTRATADO**

**_____**
**TESTEMUNHA**

**_____**
**TESTEMUNHA**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADO: MARCELA LOURENCO MOREIRA BARBOSA - ME.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicologia pelo período 12 (doze) meses, visando o fornecimento de 02 (dois), profissionais de psicologia (a), devidamente regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), para atendimento clínico e a realização de demais atividades descritas no Termo de Referência do presente ofício. Cada profissional de psicologia deverá atender de forma fixa em cada unidade de saúde (ESF-01/UBS – João Paulo Pires da Silva) e (ESF-02/USF – Omar Pinto Neto), cumprindo carga horária semanal de 30 (trinta) horas cada, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES deque:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**JABORANDI, 26 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**

**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:
**Pela contratada:**
Nome: MARCELA LOURENCO MOREIRA BARBOSA.
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 446.424.638-95
Assinatura:
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:
**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**
Nome: IDALINA DOS SANTOS PEREIRA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 045.325.288-52
Assinatura:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024; PROCESSO Nº. 033/2024; OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes a serem empregados no reequipamento das unidades de saúde, que compõem a APS – Atenção Primária a Saúde, da rede municipal de saúde de Jaborandi- SP: ESF 01/UBS – João Paulo Pires da Silva (CNES N° 7091656) e ESF – 02/USF – Omar Pinto Neto (CNES N° 7091664).

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 152.523,53 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço Unitário; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26 de Abril de 2024 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 14/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 14/05/2024; LOCAL: http://187.84.121.138:8079/comprasedital/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 26 de Abril de 2024.
**Silvio Vaz de Almeida**
**Prefeito Municipal**
**Fernando Henrique Sales**
**Pregoeiro**

## Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°. 016/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI N° 11.947/2009 E PELA LEI Nº. 14.660/23.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: JOAO ROBERTO PINA, CPF N°. 352.497.418-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EDO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONALDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.915,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2024.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N°. 017/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI N° 11.947/2009 E PELA LEI Nº. 14.660/23.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: MARIO LUIZ GAMBARATO, CPF N°.

981.059.148-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONALDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.976,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N°. 018/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI N° 11.947/2009 E PELA LEI Nº. 14.660/23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, CNPJ N°. 45.562.893/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONALDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 269.256,30 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N°. 019/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI N° 11.947/2009 E PELA LEI Nº. 14.660/23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM, CNPJ N°. 16.742.448/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONALDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.624,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....